



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(Elaborado com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.008/2023)

Área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Educação.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.

Descrição da Justificativa e Necessidade da Contratação:

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Extremoz/RN, abrangendo a **Educação Infantil**, o **Ensino Fundamental** e a **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, em conformidade com as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

O fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios é imprescindível para assegurar o crescimento e o desenvolvimento saudável dos educandos, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar, para a promoção da segurança alimentar e nutricional e para a garantia de melhores condições de saúde, especialmente aos alunos em situação de vulnerabilidade social e àqueles que demandam atenção nutricional específica.

A execução da política pública de alimentação escolar deve observar as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, com destaque para o **apoio ao desenvolvimento sustentável**. Nesse contexto, o **art. 14 da Lei nº 11.947/2009**, com redação atualizada pela **Lei nº 15.226/2025**, determina que **no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento)** dos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, no âmbito do PNAE, sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, ou de suas organizações, priorizando-se os



assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

Diante dessa obrigatoriedade legal e considerando os objetivos do PNAE, constatou-se a necessidade de adoção de um modelo de contratação **não excludente**, que possibilite a ampla participação dos potenciais fornecedores da agricultura familiar aptos a atender à demanda da rede municipal de ensino. Nesse sentido, a **Chamada Pública**, estruturada na forma de credenciamento, apresenta-se como o instrumento mais adequado, por permitir a seleção de múltiplos fornecedores, em consonância com os princípios da **isonomia**, da **eficiência**, da **economicidade**, da **transparência** e do **desenvolvimento sustentável**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que a presente solicitação foi elaborada com o intuito de atender integralmente aos critérios técnicos, operacionais e legais estabelecidos pelo **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** e pela **Resolução CD/FNDE nº 4 de 26 de Fevereiro de 2026**, garantindo a oferta de alimentos de qualidade, o respeito aos hábitos alimentares locais, à sazonalidade da produção e à diversificação dos cardápios escolares.

Assim, a presente demanda visa à **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao atendimento do PNAE no Município de Extremoz/RN, assegurando o cumprimento do dever constitucional do Poder Público quanto à oferta de alimentação escolar adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos alunos e fomentando o desenvolvimento local sustentável.

Classificação dos serviços/aquisição em conformidade com o objeto:

- Serviço não continuado.
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- Obra ou Serviço de Engenharia.
- Material de consumo com Fornecimento Contínuo.
- Material permanente / equipamento.



Serviços de Assessoria e Consultoria.

Forma de contratação sugerida:

- Dispensa.
 Chamada Pública – Agricultura Familiar (PNAE).
 Pregão.
 Concorrência.
 Adesão à ARP de outro Órgão.

Quantidade A Ser Contratada, Quando Couber, Considerada A Expectativa De Consumo Anual:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	ABACAXI: Abacaxi de primeira qualidade, própria para consumo, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequado para o consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizante, de colheita recente.	KG	27.000	0,00
2	ALFACE: Alface, tipo lisa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseio e transporte.	Maço	8.000	0,00
3	BANANA: Tipo prata, apresentado em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firmes e intacta, devendo ser bem	KG	27.000	0,00



	desenvolvidas, sem danos físicos e mecânico provenientes do manuseio e transporte.			
4	BATATA DOCE, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	5.000	0,00
5	CEBOLA BRANCA: De primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física e mecânica oriunda do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, em sacos de 2kg.	KG	12.000	0,00
6	CENOURA: Folhas de cor verde, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, em sacos de 2kg.	KG	10.000	0,00
7	COENTRO: Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isentos de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Maço	4.000	0,00
8	Coco seco: de primeira qualidade, destinados ao consumo in natura da polpa. Isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500	0,00
9	COUVE FOLHA: Folhas íntegras, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseio e transporte.	Maço	4.000	0,00



10	GOMA DE MANDIOCA: Hidratada, peneirada com rótulo apresentando data de fabricação e prazo de validade. (mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3.000	0,00
11	GRUDE: Feito com goma de mandioca e coco. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Apresentando data de fabricação e prazo de validade	KG	3.000	0,00
12	JERIMUM DE LEITE, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	9.500	0,00
13	LARANJA, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	26.000	0,00
14	MACAXEIRA: de primeira qualidade, descascada, congelada, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujeiras, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, a vácuo, em sacos de 2kg	KG	7.500	0,00
15	MAMÃO: Tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	27.000	0,00



16	MANGA: Tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	27.000	0,00
17	MELANCIA: Redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	27.000	0,00
18	MELÃO: Tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.	KG	27.000	0,00
19	Milho Verde (espiga), in natura, apresentação em espiga sem palha, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	KG	5.000	0,00
20	PIMENTÃO VERDE: Tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em sacos de 1 kg.	KG	2.000	0,00
21	TOMATE: Maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, em sacos de 2 kg.	KG	9.500	0,00
22	BEBIDA LÁCTEA: Sabor morango, ameixa, ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	10.000	0,00



23	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI: Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA. Congelada, cheiro e sabor próprio. Deverá ser entregue em carro refrigerado.	KG	6.000	0,00
24	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA: Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA. Congelada, cheiro e sabor próprio. Deverá ser entregue em carro refrigerado.	KG	6.000	0,00
25	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU: Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA. Congelada, cheiro e sabor próprio. Deverá ser entregue em carro refrigerado	KG	6.000	0,00
26	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA: Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA. Congelada, cheiro e sabor próprio. Deverá ser entregue em carro refrigerado.	KG	12.000	0,00
27	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA: Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA. Congelada, cheiro e sabor próprio. Deverá ser entregue em carro refrigerado.	KG	9.000	0,00
28	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ: Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de	KG	6.000	0,00



	registro no MAPA. Congelada, cheiro e sabor próprio. Deverá ser entregue em carro refrigerado.			
29	BOLO SIMPLES REDONDO, tamanho médio (30 cm de diâmetro) - bolos simples em sabores variados: bolo de ovos, bolo mesclado, laranja. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	14.000	0,00

- As quantidades dos gêneros alimentícios a serem contratados foram estimadas com base na **expectativa de consumo anual da rede municipal de ensino de Extremoz/RN**, considerando o número de alunos regularmente matriculados na **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA**, bem como a frequência do atendimento alimentar, os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição e as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A conclusão da presente contratação está prevista para ocorrer de forma **tempestiva e prioritária**, anteriormente ao início do período de fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Extremoz/RN, de modo a evitar prejuízos à execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** e assegurar a **continuidade das atividades educacionais**.

A definição de prazo célere para a formalização da Chamada Pública justifica-se pela **natureza essencial e continuada do fornecimento de gêneros alimentícios**, indispensável ao atendimento diário dos alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como pelo cumprimento das exigências legais e das orientações dos órgãos de controle quanto à regularidade da execução do PNAE.



Assim, a Administração pretende concluir o processo de contratação **antes do início ou da continuidade do calendário letivo correspondente ao exercício vigente**, garantindo o abastecimento regular das unidades escolares e prevenindo a ocorrência de descontinuidade no fornecimento da alimentação escolar, situação que poderia comprometer o direito dos alunos à alimentação adequada e a execução da política pública educacional.

Estimativa preliminar do valor da contratação:

O valor máximo estimado da contratação em questão deverá ser definido pela equipe de administrativa e de planejamento na etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Metodologia aplicada para a estimativa preliminar – Valor referência:

O valor de referência foi aferido por meio de:

- Média.
- Mediana.
- Menor Preço.
- Outra: Contratações Similares.

Metodologia aplicada para a estimativa preliminar – Fontes de pesquisas:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observados, no que couber, os parâmetros da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, utilizada como referência metodológica.

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas / Painel de Preços. (art. 5º, I da IN 65).
- II- Contratações similares feitas pela Administração Pública (em execução ou concluídas no período de 1 ano. (art. 5º, II da IN 65).
- III- Pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. art. (art. 5º, III da IN 65).
- IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses. (art. 5º, IV da IN 65).
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. (art. 5º, IV da IN 65).



Grau de prioridade da compra ou da contratação, em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão contratante:

Baixo

Médio

Alta – Máxima prioridade na contratação, considerando que se trata de fornecimento essencial de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações Serão realizadas:

A presente contratação não tem vinculação ou dependência com outra demanda.

Orçamento Sugerido:

O valor estimado em cada dotação orçamentária deverá ser definido pela equipe de administrativa e de planejamento na etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, momento em que serão todos identificados em planilha adequada.

Previsão no Plano Anual de Contratações:

O Plano Anual de Contratações Públicas é um item essencial para a gestão das compras públicas neste município e consiste em um documento detalhado que lista todas as aquisições e serviços que o órgão pretende realizar ao longo do ano.

Esse planejamento é importantíssimo para garantir a eficiência dos processos de compra e serviços buscando evitar gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos.

Com as inovações trazidas pela nova Lei de licitações 14.133/21, o Plano Anual de Contratações Públicas, restou ainda mais relevância, conforme de extrai dos artigos. 12 e 18:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



(...).

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

(...).

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...).

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.



Entretanto, em que pese a Lei nº 14.133/2021 estabelecer o Plano Anual de Contratações como instrumento de suma importância na construção de uma gestão de excelência, não se trata de requisito obrigatório.

A estrutura administrativa do Município de Extremoz/RN está atualmente dividida em 28 (vinte e oito) secretarias, cada uma composta por diversos setores e divisões, a quem caberá o dever de elaborar os seus planos de contratações anuais, cuja informação será consolidada pela Secretaria Municipal de Planejamento do ano seguinte.

Optou-se para o exercício de 2025/2026 identificar, catalogar e registrar, com um maior nível de precisão, contratações específicas de cada secretaria, assim como contratações que poderão ser unificadas para melhor atendimento das necessidades do município em curto, médio e longo prazo, em suas diversas formas.

Assim, servimo-nos do presente para informar e fazer registro de que o referido documento ainda está em fase de elaboração, de modo que, com base no histórico de contratações do ano que se encerrou, e através da previsão de consumo e do prognóstico da sua utilização provável e necessária, será elaborado a partir do ano de 2025 um Plano Anual de Contratações com maior nível de exatidão e detalhamento.

Justificativas acerca de inexistência de fracionamento.

No que se refere à vedação ao fracionamento da despesa, esclarece-se que a presente contratação foi planejada de forma **global e integrada**, contemplando a totalidade da demanda estimada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar necessária ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, no âmbito da rede municipal de ensino de Extremoz/RN, para o exercício correspondente.

Registra-se que a definição do objeto, dos quantitativos e do período de fornecimento decorreu de **planejamento prévio**, considerando a expectativa de consumo anual, os cardápios escolares elaborados pela equipe técnica de nutrição, o calendário letivo e as diretrizes do FNDE, não havendo divisão artificial da despesa com a finalidade de alterar a modalidade de contratação ou de afastar a observância dos procedimentos legalmente exigidos.

Ressalta-se que a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio de **Chamada Pública** constitui procedimento específico previsto na legislação do PNAE e compatível com os princípios e regras



EXTREMOZ
PREFEITURA

da **Lei nº 14.133/2021**, não se configurando como fracionamento indevido da despesa, mas como instrumento legal adequado à execução da política pública de alimentação escolar.

Ademais, informa-se que, no presente exercício financeiro, não houve contratação anterior de objeto idêntico ou de mesma natureza que, somada à presente demanda, caracterizasse fracionamento de despesa. Eventuais contratações futuras, caso necessárias e de mesma natureza, serão precedidas de **nova análise de planejamento**, observando-se a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e a adequada forma de contratação, de modo a preservar a regularidade administrativa e a transparência do gasto público.

Por fim, destaca-se que o presente processo observa os princípios da **legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e transparência**, não havendo qualquer intenção ou prática de fracionamento da despesa, estando a contratação devidamente justificada, planejada e alinhada às normas legais e às orientações dos órgãos de controle.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

José Eliê Ribeiro

Secretário Municipal Adjunto de Educação